

MATRÍCULA

20.285

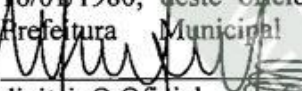

FICHA

01

TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

24 de ABRIL de 2009

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº "17", da quadra nº "19", do Loteamento **JARDIM VILA RICA**, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antonio Martins Guimarães, localizado no lado ímpar do emplacamento municipal e distante 62,00 metros mais 18,06 metros em curva da esquina com a Rua Vicente Ingraci, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros de um lado e 30,00 metros de outro lado, perfazendo a área superficial de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antonio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº "09", de um lado com o lote nº "16" e, de outro lado com o lote nº "18". **PROPRIETÁRIA: IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.986.821/0001-38, com sede na Avenida Francisco Antonio Maximiano, nº 551, Jardim Vila Rica, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO: R.01/3.797** de 16/01/1980, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO: Número 00693000** na Prefeitura Municipal de Tanabi. Protocolo nº 078076 (25/03/2009). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

REG.01/20.285. Tanabi, 24 de Abril de 2009. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 03/04/2007 (Livro nº 202, fls.248/250) no Tabelião de Notas de Tanabi, a proprietária **Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda**, já qualificada anteriormente, representada por seus sócios proprietários NILVA NARDI NASSIF, R.G. nº 13.421.408-SSP/SP, CPF/MF nº 314.368.148/98, brasileira, viúva, comerciante; CARLOS GUILHERME NARDI NASSIF, R.G. nº 15.411.773-SSP/SP, CPF/MF nº 040.830.368/93, brasileiro, casado, comerciante; PAULO VITOR NARDI NASSIF, R.G. nº 20.852.328-SSP/SP, CPF/MF nº 205.459.868/26, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante e EDUARDO ALBERTO NARDI NASSIF, R.G. nº 15.411.796-SSP/SP, CPF/MF nº 070.648.448/77, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula** pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.955/0001-42, e inscrição estadual nº 681.068.237.110, com sede na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 1.652, em Tanabi, SP, representada por seus sócios-proprietários JOÃO MALAVAZI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, R.G. nº 18.973.896-SSP/SP, CPF/MF nº 025.785.108/90 e JOSÉ LUIZ FALSONI, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.465.658/91. Consta no título que a compradora se compromete a construir fossa séptica e poço absorvente no terreno, segundo a NB-41, da ABNT, e a não iniciar a ocupação do mesmo até que estes melhoramentos estejam concluídos. Protocolo nº 078076 (25/03/2009). Emols.: R\$ 334,34, Estado: R\$ 95,02, Iesp.: R\$ 70,39, RCivil: R\$ 17,60, T.Just: R\$ 17,60, TOTAL.: R\$ 534,95. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.02/20.285. Tanabi, 01 de Junho de 2009. Pela Certidão nº 150/2009 extraída em 08/05/2009 pelo Diretor de Secretária da Vara do Trabalho de Tanabi, dos autos da Carta Precatória (processo nº 274/2007), oriunda da Reclamação Trabalhista (processo nº 1.910/2002 - 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto), figurando como exequente **APARECIDO JOAQUIM DA SILVA**, R.G. nº 9.309.736-0-SSP/SP, CPF/MF nº 787.003.968/34, brasileiro, motorista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA MELENDRES DA SILVA, R.G. nº 12.144.660-8-SSP/SP, CPF/MF nº 292.226.818/31, brasileira, do lar, residentes na Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km. 07, Condomínio Morada do Sol, em São José do Rio Preto -

"segue no verso"

MATRÍCULA
20.285
FICHA
01

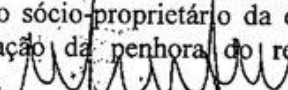

MATRÍCULA

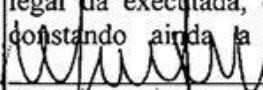
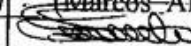
20.285

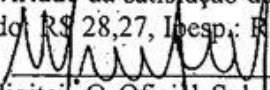
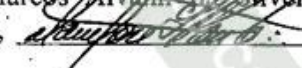
FICHA

01

VERSO

SP, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO** para garantia da dívida do total da execução no importe de R\$ 147.151,39 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o sócio-proprietário da executada Sr. **JOSÉ LUIZ FALSONI**, constando ainda a intimação da penhora do referido sócio proprietário. Protocolo nº 078410 (12/05/2009). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.03/20.285. Tanabi, 21 de Setembro de 2009. Pela Carta Precatória Cível (Mandado) nº 089/09, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Aprazível, extraída em 15/07/2009 dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 122/96 - 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Aprazível), com o respeitável "cumpra-se" exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Carvalho Lorga, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 7.261,17 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 31/08/2009, constando ainda a intimação da penhora. Protocolo nº 079192 (31/08/2009). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.04/20.285. Tanabi, 26 de Abril de 2010. Pelo Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, expedido em 09/03/2010, pelo Diretor de Serviço do 1º Ofício Judicial da Comarca de Monte Aprazível, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cristiano Mikhail, MM Juiz de Direito, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 122/96), com o respeitável "cumpra-se" exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo de Carvalho Lorga, MM Juiz de Direito desta Comarca de Tanabi, arquivado em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **AV.03/20.285** retro, relativa a **PENHORA** do imóvel, em virtude da satisfação da obrigação. Protocolo nº 080791 (31/03/2010). Emols.: R\$ 99,44, Estado: R\$ 28,27, Ibsp.: R\$ 20,94, RCivil: R\$ 5,23, T.Just: R\$ 5,23, TOTAL.: R\$ 159,11. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto,  (Danilo José Ferreira Pontes).

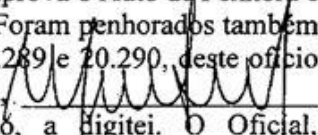
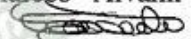
AV.05/20.285. Tanabi, 01 de Julho de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 30/05/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1992.000035-9, ordem nº 162/92) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.247.773/0001-42, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 3.645.292,55 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF "segue na ficha nº 02"


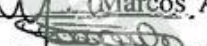
MATRÍCULA
20.285

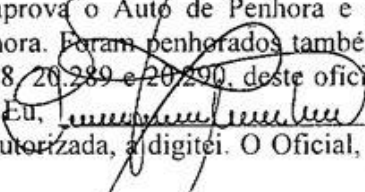
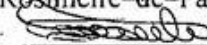
FICHA
02

TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

01 de JULHO de 2011

nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 30/05/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis Protocolo nº 084497, (01/06/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.06/20.285. Tanabi, 05 de Julho de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1998.000774-1, ordem nº 119/98) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.247.773/0001-42, **JOSÉ CARLOS FIAMENGI**, CPF/MF nº 735.718.498/68, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, CPF/MF nº 735.687.328-15, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 377.970,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis Protocolo nº 084527 (06/06/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.07/20.285. Tanabi, 08 de Agosto de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 10/06/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.2003.003387-3, ordem nº 118/03-RE e apensos) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGI**, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 2.601.983,20 (dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 20/06/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 084904 (07/07/2011). Eu,  (Rosimeire de Fátima da Silveira Lourenção), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

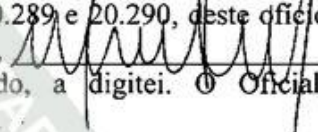
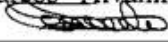
AV.08/20.285. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1996.000967-9, ordem nº 123/96-RE) em curso perante

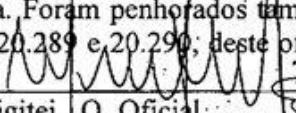
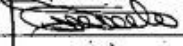
"segue no verso"

MATRÍCULA
20.285

FICHA
02

a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 13.673,85 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085294 (18/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

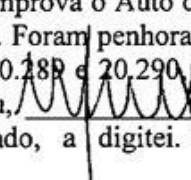
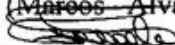
AV.09/20.285. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.1998.002498-7, ordem nº 284/98-RE e 615.01.1998.002501-0, ordem nº 287/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 403.094,72 (quatrocentos e três mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085295 (18/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

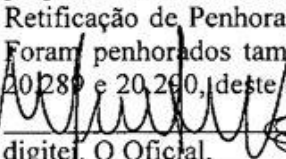
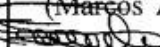
AV.10/20.285. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nº. 615.01.1996.001894-2, ordem nº 223/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 129.783,27 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085296 (18/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.11/20.285. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de
 “segue na ficha nº 03”

MATRÍCULA
20.285FICHA
03TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

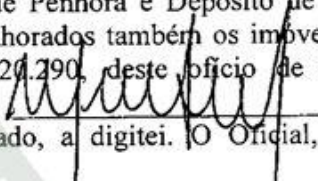
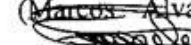
19 de SETEMBRO de 2011

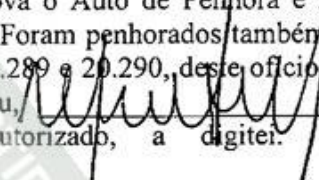

Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1999.001354-3, ordem nº 003/99-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, **MARIA LAURA DA SILVA ALVES PEREIRA**, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, **MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES VIOLIN**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGHI**, **MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZ DE SOUZA SANTOS**, e **MARIA DA GRAÇA DA SILVA ALVES**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 97.111,83 (noventa e sete mil, cento e onze reais e oitenta e tres centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085297 (18/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : . (Rui José Corrêa Pontes).

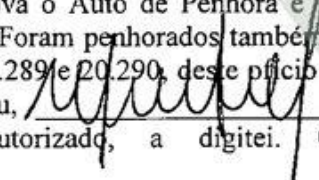
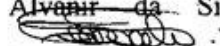
AV.12/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1998.000774-1 e apensos, ordem nº 119/98-RE, 116/98-RE, 124/98-RE, 125/98-RE, 126/98-RE, 117/98-RE, 123/98-RE, 187/98-RE, 118/98-RE, 120/98-RE, 122/98-RE, 188/98-RE, 189/98-RE, 22/00-RE, 23/00-RE e 186/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGHI** e **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 3.566.844,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011 e Auto de Retificação de Penhora e Depósito de 22/08/2011; constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085366 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : . (Rui José Corrêa Pontes).

AV.13/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.2002.003019-1, 615.01.2002.00302-0 e 615.01.2002.003021-3, ordem nºs 342/02-RE, 343/02-RE e 344/02-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total "segue no verso"

FICHA
03
MATRÍCULA
20.285

da dívida de R\$ 135.533,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085367 (26/08/2011). Eu,  (~~Marcos Alvanir da Silveira Ventura~~), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.14/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2001.001447-6, ordem nº 108/01-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 57.961,66 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085368 (26/08/2011). Eu,  (~~Marcos Alvanir da Silveira Ventura~~), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.15/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2007.001948-0, ordem nº 20/07-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 814.694,79 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085369 (26/08/2011). Eu,  (~~Marcos Alvanir da Silveira Ventura~~), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.16/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.001901-6, ordem nº 230/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de

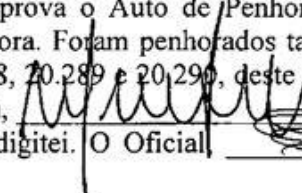

"segue na ficha nº 04"

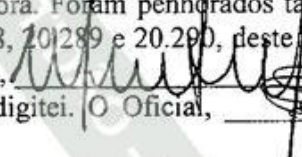
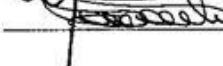
MATRÍCULA
20.285

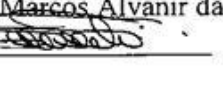
FICHA
04

TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

26 de SETEMBRO de 2011

propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 397.119,91 (trezentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085370 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

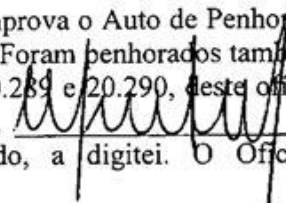

AV.17/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.002223-2, ordem nº 29/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 19.244,42 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085371 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.18/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.002226-0, ordem nº 32/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 39.226,78 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085372 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

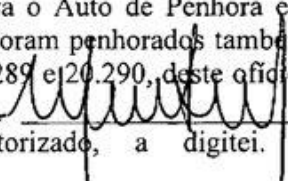
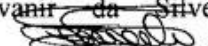
AV.19/20.285. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.1996.002231-0, 615.01.2002.004099-6, 615.01.2002.004472-8, 615.01.2003.004537-0, 615.01.2003.004798-3 e 615.01.2003.001101-

“segue no verso”

FICHA
04
MATRÍCULA
20.285

8, ordem n.ºs. 37/96-RE, 433/02-RE, 551/02-RE, 08/03-RE, 17/03-RE e 66/03-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 7.576.444,80 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. n.º 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF n.º 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 085373 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.20/20.285. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo n.º 615.01.1998.002495-9, ordem n.º 281/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 103.867,00 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. n.º 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF n.º 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 085470 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.21/20.285. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo n.º 615.01.1992.000034-6, ordem n.º 163/92-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 1.787.307,89 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. n.º 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF n.º 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 085471 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

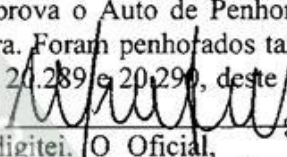
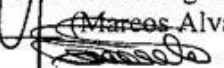
AV.22/20.285. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de "segue na ficha n.º 05"

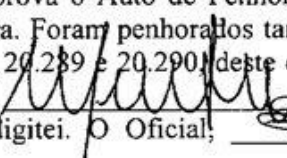
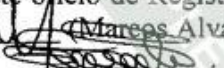
MATRÍCULA
20.285

FICHA
05

TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

05 de OUTUBRO de 2011

Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2003.000748-3, ordem nº. 51/03-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.,** já qualificados anteriormente, **MARIA LAURA DA SILVA ALVES PEREIRA, HENRIQUE ALVES SOBRINHO, MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES, MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES VIOLIN, JOSÉ CARLOS FIAMENGI, MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUZA SANTOS, e MARIA DA GRAÇA DA SILVA ALVES,** procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.,** foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 2.345.930,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI,** R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085472 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

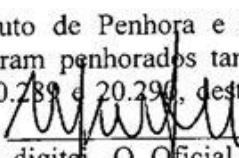
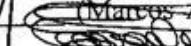
AV.23/20.285. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1999.000112-5, ordem nº. 57/99-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.,** já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.,** foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 75.210,39 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e trinta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI,** R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085473 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

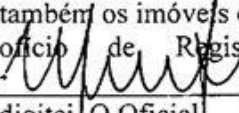
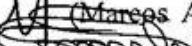
AV.24/20.285. Tanabi, 26 de Dezembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1991.000032-2, ordem nº. 42/91-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.,** já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.,** foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 14.630,81 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI,** R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária,

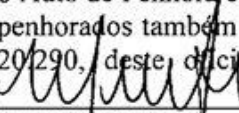
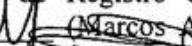
“segue no verso”

FICHA
05

MATRÍCULA
20.285

conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 086188 (25/11/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.25/20.285. Tanabi, 26 de Dezembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 28/10/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos n.ºs. 615.01.2002.001921-3, ordem n.º 250/02-RE, 615.01.2002.001934-5, ordem n.º 262/02-RE e 615.01.2002.001924-1, ordem n.º 253/02-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 1.274.938,10 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. n.º 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF n.º 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 086189 (25/11/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.26/20.285. Tanabi, 23 de Abril de 2012. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 24/02/2012, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo n.º 615.01.2008.003569-1, ordem n.º 49/08-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 17.573,96 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. n.º 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF n.º 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas n.ºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo n.º 087249 (26/03/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

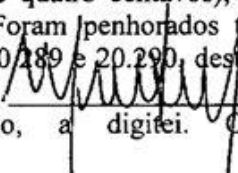

AV.27/20.285. Tanabi, 25 de Junho de 2012. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio eletrônico em 24/05/2012 às 10:03:14 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem n.º 3231/997) em curso perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS da Comarca de Catanduva - SP, figurando como exequente a **UNIÃO FEDERAL**, CNPF/MF n.º 00.394.460/0001-41, e como executados **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF n.º 06.196.955/0001-42, e **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 44.247.773/0008-19, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves**

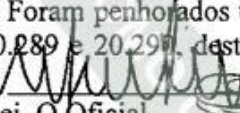

“segue na ficha n.º 06”

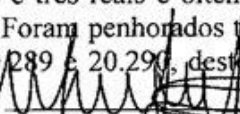
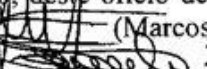
MATRÍCULA
20.285

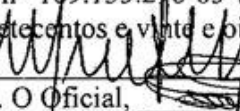
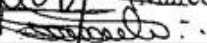
FICHA
06

25 de JUNHO de 2012

Talhado Ltda., foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 4.753,44 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 087732 (24/05/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.28/20.285. Tanabi, 19 de Outubro de 2012. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio eletrônico em 21/09/2012 às 12:03:16 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem nº 1801/996) em curso perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS da Comarca de Catanduva - SP, figurando como exequente a **UNIÃO FEDERAL**, CNPF/MF nº 00.394.460/0001-41, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 6.661,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 088659 (21/09/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.29/20.285. Tanabi, 18 de Abril de 2013. Pela Certidão de Penhora recepcionada por meio eletrônico em 02/04/2013 às 10:05:52 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem nº 1294/2012) em curso perante a VARA DO TRABALHO DE TANABI, figurando como exequente a **UNIÃO**, CNPF/MF nº 46.377.222/0001-29, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 135.533,80 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), tendo sido nomeada como depositária a própria executada. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.286, 20.287, 20.288, 20.289 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 090580 (02/04/2013). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), 2º Oficial Substituto, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.30/20.285. Tanabi, 20 de Junho de 2013. Pelo requerimento de 04/06/2013 assinado pela M.D. Sra. VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA, Promotora de Justiça de Tanabi, e Certidão expedida pelo Diretor de Serviço do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Tanabi, procede-se a esta averbação para constar que foi **distribuída** em 29 de Janeiro de 2013 às 12:20 horas, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 0000327-89.2013.8.26.0615 - ordem nº 099/13, à 1ª Vara Judicial desta Comarca de Tanabi, em que são partes **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente), e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, **LUIZ CARLOS SOLER**, CPF/MF nº 562.371.118-91, e **MARIA ANGELA GOMES SOLER**, CPF/MF nº 189.133.298-83 (executados), cujo valor da causa é de R\$ 71.728,86 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Protocolo nº 091110 (06/06/2013). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), 2º Oficial Substituto, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

FICHA
06

MATRÍCULA
20.285